DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.789, DE 8 DE JULHO DE 2025.

Constitui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - Fumsai, nos termos do § 3º do artigo 3º da Lei nº 964, de 5 de setembro de 2024, cc com artigo 4º do Decreto nº 1.671, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações.

§ 1º O Conselho Gestor de que trata o caput compor-se-á:

I - Victor Hugo Batista Francelino, CPF 421.121.638-41, representante do Gabinete do Prefeito;

II - Lucinéia Asnal Magalhães, CPF 180.793.958-88, representante do Departamento Municipal de Administração e Finanças;

III - Gustavo Fernandes Marques, CPF 366.407.878-06, representante do Departamento Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;

IV - Patrícia da Silva Rodilha, CPF 311.286.788-29, representante do Departamento Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária;

V - Ricardo Alexandre Ribeiro de Souza, CPF 255.161.968-84, representante da sociedade civil.

§ 2º O representante do Gabinete do Prefeito será o Presidente do Conselho Gestor, cabendo a Vice-Presidência ao representante do Departamento Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura compete as atividades elencadas nos incisos de I ao VII do artigo 5º da Lei nº 964 de 2024.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Gestor do Fmsai será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por mais 02 (dois) anos.

Art. 4º A participação no Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 8 de julho de 2025.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
PROCESSO N.º 48/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025 (LEI FEDERAL N.º 14.133/2021)

A Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho torna público que fará realizar licitação pública na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços elétricos com fornecimento de peças para manutenção corretiva e preventiva de veículos e máquinas que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho/SP, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência. O certame será do tipo **"Menor Preço Global"**. O protocolo das propostas deverá ser realizado, impreterivelmente, até às 17h00m do dia 14/07/2025 presencialmente no átrio da Prefeitura ou pelo e-mail licitacao@alvarodecarvalho.sp.gov.br. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.alvarodecarvalho.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações no e-mail licitacao@alvarodecarvalho.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3484-1119 de segunda a sexta-feira das 08h00m às 17h00m. Álvaro de Carvalho/SP, 10 de Julho de 2025. Adilson de Oliveira Lopes.

.....